

**LEI Nº 516 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Concede reconhecimento de  
Utilidade Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - É concedido ao *CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE  
UNIÃO DO VEGETAL* o reconhecimento de entidade de UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando  
as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 10 de dezembro de 1997.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva  
publicidade.

Em, 10 de dezembro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete